



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS MARIAS

PRAÇA CASTELO BRANCO, 03 - CENTRO - TEL: (38) 3754-8802

CEP:39205-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº 3.815/2024

Dispõe sobre aposentadoria de servidor.

O Prefeito Municipal de Três Marias, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 98, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. Aposentadoria Voluntária Por Idade e Tempo de Contribuição com Proventos Integrais, nos termos Artigo 3º da EC 47/2005 e Artigo 56 da Lei Municipal nº 1.945/2005, e suas alterações, conforme requerimento nº 391/2024, datado de 20 de setembro de 2024, o servidor efetivo **Sr. ADILSON GERALDO TONELI**, Masp. nº 7201-7, P - 28, Nível I, cargo Operador de Máquinas Pesadas, inscrito no CPF sob o nº 587.633.926-15, Pasep nº 1.701.100.436-8, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, através do Instituto de Previdência Municipal de Três Marias - IPREM-TM.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor a partir de **02 de outubro de 2024**.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 24 de setembro de 2024.


Joana Darc Silveira Macedo
SUPERINTENDENTE DO IPREM-TM


Adair Divino da Silva
PREFEITO MUNICIPAL